

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2013
(Do Sr. Deputado Fábio Faria)

Altera o artigo 103-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para tornar obrigatória a repactuação de débito previdenciário e do Pasep para os Municípios com menos de quinze mil habitantes em situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência de seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos, e vedando a União de suspender o repasse do FPM para os Municípios nestas mesmas hipóteses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 103-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-B. Fica autorizada a repactuação do parcelamento dos débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasesp, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei e mediante suspensão temporária, na forma do regulamento, para o Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência de seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos.

$$(\dots)$$

§ 3º Fica suspenso o pagamento dos débitos previstos no caput para os Municípios com menos de quinze mil

habitantes até que cesse situação de emergência ou estado de calamidade pública nas hipóteses previstas no caput, sem prejuízo dos repasses financeiros Fundo de Participação dos Municípios.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A estiagem na região do Semiárido (Região Nordeste) não está dando trégua, é a pior seca registrada nos últimos 50 anos. Em alerta sobre os problemas que os Municípios dessa Região vêm enfrentando, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) chama a atenção para os programas da União que têm se mostrado insuficientes no combate à seca.

A Secretaria Nacional de Defesa Civil já decretou Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública em 1.046 Municípios. Nessas condições estas Prefeituras passam por sérios problemas de gestão, pois precisam dar respostas imediatas a sua população.

Um exemplo é a Gestão de Assistência Social que acaba sobrecarregada com os problemas resultantes dos longos períodos de estiagem. Outro entrave é a burocratização no acesso a direitos. Principalmente em casos emergenciais como é o da seca, quando a busca por benefícios sociais aumenta.

A seca já atinge uma população estimada em 22 milhões de brasileiros. Ao todo, 90% dos Municípios do Semiárido, ou 1.415 enfrentam o problema. Um total de 1.046 Municípios decretaram Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública. Oito Estados do Nordeste (BA, CE, AL, PB, PE, PI, RN e SE) e parte do Norte de Minas Gerais formam o Semiárido brasileiro. São 980 quilômetros quadrados.

“A gravidade da situação levou o governo federal a investir R\$ 32 bilhões nas chamadas obras estruturantes, que garantem o abastecimento de água de forma definitiva, como barragens, canais, adutoras e estações elevatórias. Além disso, anunciou no início do mês de abril deste ano mais R\$ 9 bilhões em ações de enfrentamento à estiagem.

A previsão é que cada município atingido pela seca receba uma retroescavadeira, uma motoniveladora, dois caminhões (um caçamba e um pipa) e uma pá carregadeira. O governo também vai distribuir 340 mil toneladas de milho até o fim do mês de maio para serem vendidas aos produtores a preço subsidiado.”¹

Por todas as razões apresentadas, conta-se com a aprovação da proposta na esperança de que a causa aqui defendida seja também adotada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Fábio Faria
PSD/RN

¹ Notícia extraída, em 20 de maio de 2013, do sítio eletrônico:
<http://www.brasil247.com/pt/247/bahia247/99947/>.